



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 64/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **SISPREV – SISTEMA DE PREVENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA-ME**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **12 de outubro de 2020 a 11 de outubro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços de ginástica laboral na sede do CRCPR em Curitiba-PR, o valor mensal de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais), correspondente ao valor anual de **R\$ 6.144,00** (seis mil, cento e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 05 de outubro de 2020.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR

JOÃO EDUARDO DE AZEVEDO VIEIRA
Sócio Administrador da **SISPREV – SISTEMA DE
PREVENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA-ME**

*Elaborado por Alisson
Revisado por Helena*